



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1/56

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista Requerimento nº 14, apresentado pelo deputado MANOEL DE OLIVEIRA MA, solicitando noventa (90) dias de licença para tratamento de de, conforme atestado médico anexo,

RESOLVE: conceder-lhe de acôrdo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Regimento Interno, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1956.

Rachid J. Mamde PRESIDENTE
RACHID J. MAMDE

Alberto Monteiro 1º SECRETÁRIO
ALBERTO MONTEIRO

Edyl Pereira Ferraz 2º SECRETÁRIO
EDYL PEREIRA FERRAZ